

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CLPrefeitura de
FortalezaPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 220/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2014
PROCESSO ADM. Nº P183440/2014

FL. 1

271 18
PMF
AATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 144/2014

Pregão Eletrônico nº 220/2014

Processo nº **P183440/2014**

Vigência: A partir de sua publicação

Validade: 02 de 12 de 2015ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 49.324.221/0015-00, com sede na cidade de Aquiraz - CE, na Rod. CE 040 – Km 10, Jacundá, CEP: 61.700-000, Fone: (85) 3421-6700 / 3260-2585, representada por Anakeilla de Araújo Fontenele de Souza, CPF nº 846.664.553-53.

Aos 21 dias do mês de novembro de 2014, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 220/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 20/11/2014, às fls. 270, do Processo nº **P183440/2014**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

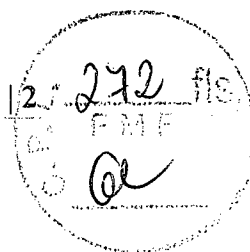
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 220/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2014
PROCESSO ADM. Nº P183440/2014

FL. | 2. 272 fis.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 220/2014;
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA DIETA ENTERAL**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 220/2014** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P183440/2014**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 220/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2014
PROCESSO ADM. Nº P183440/2014

FL. 13

273
PMF
Al

órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 220/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2014
PROCESSO ADM. Nº P183440/2014

FL. | 4

274 fis
PMF
Ca

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **Núcleo de Farmácia** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO
CEP: 60.025-061**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 220/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2014
PROCESSO ADM. Nº P183440/2014

FL. 5

275 fis
F.M.F.
Ce

FORTALEZA – CE

- b. A empresa vencedora deverá fornecer na condição de **COMODATO** às bombas de infusão com sistema linear de acordo com a demanda da Instituição.
- c. A empresa deverá prestar assistência técnica como manutenção preventiva e corretiva das referidas bombas, como também a substituição do equipamento danificado.
- d. A empresa deverá fornecer treinamento técnico e de uso do equipamento nos plantões de 24 horas.
- e. As bombas deverão permanecer na Instituição durante a vigência do contrato e posteriormente até que o estoque de equípos se esgote.
- f. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após emissão de **NOTA DE EMPENHO** ao fornecedor, que poderá ser encaminhada e confirmada por e-mail, ou por telefone/fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

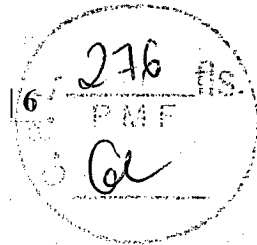
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 220/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2014
PROCESSO ADM. Nº P183440/2014

FL. 6



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 220/2014;

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

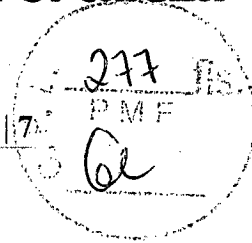
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 220/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2014
PROCESSO ADM. Nº P183440/2014

FL. 17



- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

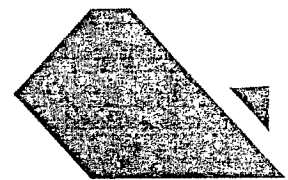
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza (CE), 21 de novembro de 2014


Gevânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 220/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2014
PROCESSO ADM. Nº P183440/2014

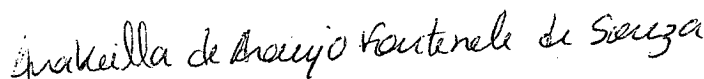
FL 18 278 115

PMF

Cl

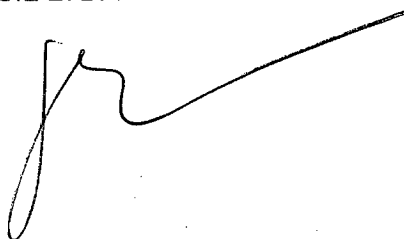

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva

Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF



Anakeilla de Araújo Fontenele de Souza

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA







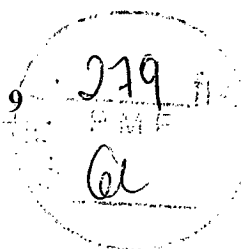
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 220/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2014
PROCESSO ADM. Nº P183440/2014

FL. | 9



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2014
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 220/2014**.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	01.01	EQUIPO APPLIX VARIOLINE. EQUIPO EXCLUSIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL EM SISTEMA FECHADO, BIOCMPATÍVEL, LIVRE DE DEHP E DOP. COMPRIMENTO DE 200CM, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E COMPRESSÍVEL, CONECTOR ESCALONADO, ADAPTADOR LUER-LOCK NEGATIVO, PRESENÇA DE CLAMP ANTI-FLUXO LIVRE, ADAPTADOR EM "T" PARA SERINGAS, SISTEMA DE ADAPTAÇÃO PARA SER UTILIZADO TANTO NA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL EM FRASCO (BOTTLE) QUANTO EM BOLSA (BAG). CLASSIF. FISCAL: 918.90.10. PROCEDÊNCIA: ALEMANHA. FABRICANTE: FRESENIUS. MARCA: FRESENIUS. REGISTRO NO MS Nº: 80145110170.	UND	36.000	8,88	319.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 319.680,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 319.680,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)						

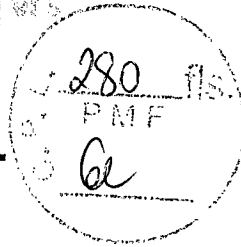
**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 319.680,00
(TREZENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**



PUBLICAÇÃO

PE 220/2014 - IJF | ORL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 144/2014**



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº.49.324.221/0015-00 **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA DIETA ENTERAL**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 220/2014** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. **P183440/2014**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 220/2014**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 21 de novembro de 2014; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 02 de dezembro de 2014.

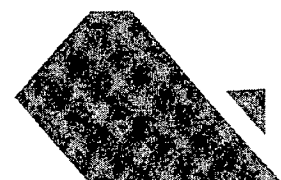
Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M..

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo





PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

268 fis.
PMF
Al

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P183440/2014, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 220/2014, edital nº. 1694, (Registro de Preços) objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPO DE INFUSÃO PARA DIETA ENTERAL, por um período de 12 meses, com a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., para o lote 01, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 319.680,00 (Trezentos e dezenove mil, seiscientos e oitenta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 19 de novembro de 2014.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE NOVEMBRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 18

270
PMF
A

Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, DAVID FAUSTINO DE LIMA, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO: JOSÉ RILDO ROCHA LESSA, brasileiro, solteiro, Analista de Sistema, portador do RG nº 94002166761 - SSP/CE e CPF nº 615.343.903-91, residente e domiciliado à Rua Joaquim Correia, nº 740, Bairro José Walter, Fortaleza/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente no disposto em seu art. 13, VI e §1º, e no Processo Administrativo nº P363258/2014. DO OBJETO: Prestação de serviços de instrução no Curso de Tecnologia da Informação, o qual será ministrado no âmbito do Programa de Informática de Fortaleza - PROINFOR II, executado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. DO PRAZO: Vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: R\$ 30,00 (trinta reais) por hora/aula, sendo considerado o total de 140h/a (cento e quarenta horas/aula). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de Dotação Orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 12.363.0064.1383.0001, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 280, do orçamento do IMPARH. ASSINAM: David Faustino de Lima - INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS (IMPARH) - CONTRATANTE e José Rildo Rocha Lessa - CONTRATADO. LOCAL E DATA: Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 182/2014, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº 062/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P112643/2014. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa TS Comercial de Medicamentos e Representações Ltda - ME. OBJETO: Aquisição de antimicrobiano injetável (CEFEPIMA). VALOR GLOBAL: R\$ 1.575.450,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e 288, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 06.11.2014. SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Cristiano Capibaribe de Arruda - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** **

EXTRATO AO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO DE Nº 008/2013 - PS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e suas alterações posteriores, e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P267596/2014. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADO: Empresa WHITE MARTINS Gases Industriais do Nordeste Ltda. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de duração do contrato em referência, com início em 20.10.2014 e término em 20.10.2015. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 1.555.840,44 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignadas ao Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesas 3.3.90.39 e 3.3.90.30,

Fontes 212 e 288, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 16.09.2014. SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Ricardo Tolentino Wanderley da Nóbrega e Saulo Macedo Areas - REPRESENTANTES DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P183440/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 220/2014, Edital nº 1694, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipo de infusão para dieta enteral, por um período de 12 meses, com a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., para o lote 01, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 319.680,00 (trezentos e dezenove mil, seiscientos e oitenta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de novembro de 2014. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2012, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si celebraram o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza e a MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM/Fortaleza, Autarquia Municipal, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Vila União, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.909.112/0001-09, doravante denominado Contratante e a empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas 11711, Bairro Brooklin, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, doravante denominada Contratada. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666/93. LOCAL DA LAVRATURA: Lavrado na sala da Procuradoria Jurídica do IPEM/Fortaleza. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 5 (cinco) de outubro de 2014. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O aditivo contratual tem por objeto a execução do serviço de seguro veicular com cobertura total (roubo, incêndio, colisão e outros) com franquia reduzida, destinado à frota do IPEM - Fortaleza, composta por 40 (quarenta) veículos. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO: O valor do contrato sofrerá reajuste de 4,095%, passando a possuir o valor anual de R\$ 22.900,85 (vinte e dois mil, novecentos reais e oitenta e cinco centavos). CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária 14.125.0016.2990.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 250 - Manutenção e funcionamento administrativo. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial e seu primeiro aditivo. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de outubro de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE. Pela CONTRATADA: Paulo Roberto Martins.

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

ATO Nº 01067/2014 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36-II da Lei Orgânica do Muni-